Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 5.517, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera a Lei nº 4.988, de 8 de junho de 2021, que *Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar Cessão de Uso de imóveis de propriedade do Município ao 9º Grupamento de Bombeiros, da Polícia Militar do Estado do Paraná – PMPR*.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 4.988, de 8 de junho de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º [...]

§ 1º A cessionária poderá autorizar ao particular o uso transitório das instalações, de forma gratuita ou onerosa, cuja receita deverá ser revertida ao Fundo de Reequipamento de Bombeiros – FUNREBOM.

§ 2º A utilização onerosa dos espaços de que trata esta Lei e demais regramentos serão estabelecidos por ato do 9º Grupamento de Bombeiros." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Jean Mauro Miyagawa Mezomo de Souza
Secretário Municipal
da Administração

Nilton Aparecido Bobato
Secretário Municipal
de Transparência e Governança

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código b03acf86-44a1-4e75-ba3b-7c5800d663e5.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **LEI**

Número: **5.517/2024**

Assunto: **ALTERA A LEI Nº 4.988, DE 8 DE JUNHO DE 2021, QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR CESSÃO DE USO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO AO 9º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS, DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ – PMPR.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=b03acf86-44a1-4e75-ba3b-7c5800d663e5

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
b03acf86-44a1-4e75-ba3b-7c5800d663e5

Hash do Documento

FBE265FF7DE7E58468AAECB0DE62E032F9EFCA1F26738BA031214E269FD17CE3

Anexos

5517 - ALTERA LEI 4988-2021 - CESSÃO DE USO BOMBEIROS - 2ª VERSÃO - MENSAGEM 075-2024..docx - **de22e2e3-4ec7-4f34-beb3-ef797431595f**
5517 - ALTERA LEI 4988-2021 - CESSÃO DE USO BOMBEIROS - 2ª VERSÃO - MENSAGEM 075-2024.pdf - **4395ae4f-794e-41d6-9228-ddb8e25821d7**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/12/2024 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 23/12/2024 11:42:42 - OK
Tipo: Assinatura Digital

JEAN MAURO MIYAGAWA MEZOMO DE SOUZA (Signatário) - CPF: ***58518955** em 20/12/2024 17:09:01 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 21/12/2024 10:07:24 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Publicado no Diário Oficial
Edição: 5123 - Data: 23/12/2024

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.